



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.683/2021

Publicado

em 01 / 10 / 2021

Retifica a redação do primeiro considerando e do art. 1º da Portaria nº 2.642/2021, que interrompe férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO erro material na redação do primeiro considerando e do art. 1º da Portaria nº 2.642/2021, que interrompe férias de servidora em razão de necessidade imperiosa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 339/2021 – SEMUS, solicita correção do período de interrupção das férias da servidora Rayane Bening pelos motivos ali expostos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o primeiro “**CONSIDERANDO**”, da Portaria nº 2.642/2021, passando sua redação da seguinte forma:

“**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 266/2021 – SEMUS, para interrupção das férias da servidora Rayane Bening;”

Art. 2º. Fica retificado o art. 1º, da Portaria nº 2.642/2021, passando sua redação da seguinte forma:

“**Art. 1º.** Interromper as férias da servidora **RAYANE BENING**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 3.10.705 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 133.074.237-03, filha de Renato Bening e Laurinda Reetz Bening, residente no Córrego Japira, Zona Rural, Vila Pavão/ES, nos períodos de 05/07/2021 a 18/07/2021 e 24/07/2021 a 03/08/2021, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal